

# CERTIFICADO REV LO Nº 033/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa DESTILARIA CACHOEIRA LTDA CNPJ 19.680.743/0001-88, para as atividades DESTILAÇÃO DE AGUARDENTE (60.000 L/DIA): DESTILAÇÃO DE ALCOOL DE (1.800 TON/DIA); POSTO DE ABASTECIMENTO (14 m³); localizada na ZONA RURAL; (COORDENADAS: LATY18° 31' 05" E LONGX 48° 43' 38") no (s) Município (s) de TUPACIGUARA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00013/1985/010/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais CID, em reunião do dia 29/03/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 8º da DN COPAM 1395, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01796 e 02397)

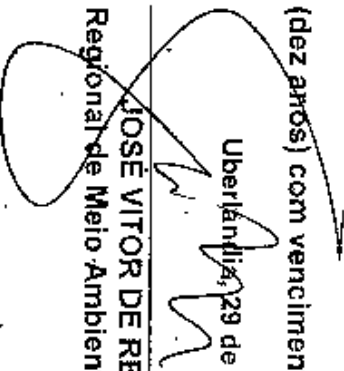
PROCESSO DE OUTORGA Nº 02688/2012; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JA EXISTENTE; VAZÃO: 7,2 m³/h; COORDENADAS: LATY18°31'30"SE LONGX 48°43'33"W. PROCESSO DE OUTORGA Nº 02688/2012; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO FM CURSO DE ÁGUA SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; COORDENADAS: LATY18°30'25"SE LONGX 48°44'51"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 29/03/2027

Uberlândia, 29 de Março de 2017.

**DOCUMENTO**  
Nº 018372012  
SUPRAM TM/AP

  
JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**SUPRAM - TM/AP**  
Recebido em 11/04/17  
Visto: 12/04/17